

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DIREÇÃO GERAL - CAMPUS OURICURI**

**EDITAL Nº 03 DE 14/03/2022**  
**RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Data e hora de geração: 25/04/22 11:17

Autenticação: 8fb487b363ab4108ce150652b38049e836f4f222

Total de recursos: 9

<b>Nº</b>	<b>Iniciais</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
1		202112240018	Indeferido	Documentação permanece pendente ferindo o item 4.3 do edital
2	DDCR	202113110013	Deferido	Deferido conforme reavaliação da entrevista social.
3	FSD	202212140029	Indeferido	Embora o candidato apresente perfil socioeconômico de acordo com o Decreto nº 7.234/2010, os argumentos apresentados não justificam o deferimento do recurso, posto que a realidade socioeconômica do discente já foram analisadas criteriosa e justamente nas 2 etapas deste certame.
4	GCAS	202212240029	Indeferido	Embora o seu perfil socioeconômico esteja de acordo com o Decreto 7.234/2010, quando do seu ato de inscrição houve o descumprimento do item 4.3 do edital - Não enviou toda a documentação necessária.
5	MNFDO	202023110002	Indeferido	Documentação permanece pendente ferindo o item 4.3 do edital
6	MAL	202023110008	Indeferido	Embora a candidata apresente perfil socioeconômico de acordo com o Decreto nº 7.234/2010, os argumentos apresentados não justificam o deferimento do recurso, posto que a realidade socioeconômica da discente já foram analisadas criteriosa e justamente nas 2 etapas deste certame.
7	PFMGDS	202012250025	Indeferido	Comprovantes apresentados divergentes do questionário preenchido mesmo após correção, ferindo assim o item 4.3 do edital
8	RBADA	202213110013	Indeferido	Embora a candidata apresente perfil socioeconômico de acordo com o Decreto nº 7.234/2010, os argumentos apresentados não justificam o deferimento do recurso, posto que a realidade socioeconômica da discente já foram analisadas criteriosa e justamente nas 2 etapas deste certame.
9	VRSDC	202113110008	Indeferido	A argumentação apresentada não se aplica ao indeferimento do processo do discente.